



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.582/GR/IFAM, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.000888/2022-91, de 17/01/2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 49382/2023-CG/REITORIA, de 25/08/2023;

CONSIDERANDO que, na ausência de prejuízo, os atos praticados em detrimento da forma prevista em lei poderão ser convalidados pela autoridade competente, nos termos do art. 55 da Lei 9.784/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR** os atos executados fora dos períodos vigentes das Portarias nºs 1.770/GR/IFAM, de 23/11/2022, e, 118/GR/IFAM, de 23/01/2023, que designou e reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 23443.000888/2022-91.

Art. 2º À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 2802/2023 - GAB/REITORIA (11.01.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 25 de Agosto de 2023**

**Port.\_n\_1582.2023.pdf**

**Total de páginas do documento original: 1**

*(Assinado digitalmente em 28/08/2023 11:18 )*

**DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES**

*CHEFE DE GABINETE*

*267958*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **2802**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **25/08/2023** e o código de verificação: **bddd37e1e**